

EDITAL 006/2023
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA SOCIAL
COLÉGIO SÃO FRANCISCO XAVIER

O **COLÉGIO SÃO FRANCISCO XAVIER-CSFX**, com sede e foro no município de Ipatinga, Minas Gerais, Brasil, na Av. Itália, 1910, Cariru, CEP 35.160-114, CNPJ 11.508.880/001-28, mantido pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER - FESFX**, declara aberto o período de inscrição para o processo seletivo para **Bolsa Social** para o ano letivo de **2023**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Poderão participar do processo, de que trata este Edital, alunos que cursarão as séries constantes no item '4.1 - DO QUADRO DE VAGAS', no ano letivo de 2022, **provenientes de escolas da rede pública de ensino ou de escolas da rede privada com bolsa de estudos integral**, desde que, comprovadamente, atendam aos requisitos previstos na Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, conforme item 2 deste edital.

1.2. A inscrição para participar do Processo Seletivo de Bolsa Social de alunos novatos deverá ser realizada **obrigatoriamente**, pelo responsável legal do candidato e implica ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o responsável legal não poderá alegar desconhecimento, através do preenchimento da ficha de inscrição para teste de seleção, disponível no site www.csfx.com.br, no período de 14 a 22/11/2022.

1.3. Não serão aceitas quaisquer inscrições fora do período determinado.

1.4. O responsável legal por candidato com deficiência deverá informar através do e-mail matricula.ercsfx@fsfx.com.br, possíveis necessidades de adaptação do teste diagnóstico (ampliação de letra da prova, solicitação de ampliação de tempo para teste e/ou outros) juntamente com laudo médico, até a data de encerramento das inscrições (22/11/2022).

1.5. O preenchimento da ficha de inscrição não garante a concessão da gratuidade.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS

2.1. Pode concorrer ao benefício o aluno que atenda aos requisitos descritos abaixo:

a. atender aos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e no Decreto 8.242/2014 (critérios socioeconômicos);
b. estiver estudado, no ano letivo de 2022, em escola da rede pública de ensino **ou em escola da rede privada com bolsa de estudos integral**.

c. cursará, no ano letivo de 2023, alguma das séries constantes no item '4.1 - DO QUADRO DE VAGAS';

d. participar do teste de seleção relacionado à este Edital;

e. comprovar renda do grupo familiar per capita bruta de até 1 ½ (um salário mínimo e meio), para Bolsa Integral de 100% (cem por cento).

f. inscrever-se neste Processo Seletivo de Bolsa Social de Estudo, nas datas previstas neste Edital.

g. o candidato aprovado no teste de seleção e que não atender os requisitos básicos, terá seu pedido de bolsa indeferido.

2.2. O Colégio notifica o candidato e seu responsável que:

a. não se responsabilizará por inscrições não recebidas por quaisquer motivos de falhas de comunicação, procedimentos indevidos, bem como outros fatores externos que impossibilitem a efetivação da mesma, sendo de responsabilidade do candidato/responsável acompanhar a situação de sua inscrição;

b. é responsabilidade do responsável pelo candidato a inscrição na série correta cujo é pleiteado para curso no ano letivo de 2023, não sendo permitida alterações após finalizado o período de inscrições.

b. recebe matrícula de aluno oriundo de outro estabelecimento de ensino, com Estudos Suplementares - Progressão Parcial - Dependência em até duas disciplinas, conforme previsto em seu Regimento Escolar.

3. SELEÇÃO

3.1. O candidato deverá participar do Teste de Seleção, no Colégio São Francisco Xavier, situado à Av. Itália, 1910, Cariru, Ipatinga/MG, observando ainda:

Série/Curso – Ano 2023	Dia e Horário do Teste
2º ao 5º Anos - Ensino Fundamental	30/11/2022 às 18h30
6º ao 9º Anos - Ensino Fundamental 1ª, 2ª e 3ª Séries - Ensino Médio	01/12/2022 às 18h30

3.1.1. Candidatos às séries iniciais do Ensino Fundamental I (2º, 3º, 4º e 5º Anos EFI): Os candidatos realizarão, individualmente, uma prova contendo questões abertas e fechadas de Português (Interpretação de Textos e Aspectos Gramaticais) e de Matemática, de acordo com os conteúdos disponíveis no Anexo I deste Edital. Cada prova leva em conta os pré-requisitos dos anos anteriores e os conhecimentos básicos da série em curso no ano de 2022. Material necessário: lápis e borracha. Os pais/responsáveis também realizarão uma entrevista escrita.

3.1.2. Candidatos às séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Anos EFII) e ao Ensino Médio (1ª à 3ª Séries): Os candidatos realizarão, individualmente, uma prova de Português (Interpretação de Texto e Aspectos Gramaticais), uma de Matemática e uma Produção Textual, conforme conteúdos no Anexo I deste Edital. Material necessário: lápis, borracha e caneta.

3.1.3. Será desclassificado o aluno que não obtiver no mínimo 65% de rendimento nas avaliações de Português e Matemática, no caso para candidatos do 2º ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio.

3.1.4. Será corrigida apenas a Produção de Texto, cujos resultados de Português e Matemática sejam iguais ou superiores à 65% do total de pontos distribuídos, no caso para candidatos do 6º Ano do Ensino Fundamental à 3ª Série do Ensino Médio.

3.2. A seleção pelo estudo socioeconômico irá obedecer ao critério da renda per capita descritos na **alínea e** do item 2.1 deste edital, que terá apenas caráter eliminatório.

3.3. Para fins de classificação serão considerados os seguintes critérios:

3.3.1. No Ensino Fundamental - 2º, 3º, 4º e 5º Anos, será considerada a média resultados das atividades/provas de Português e Matemática. Para desempate, serão consideradas, respectivamente, as notas de Língua Portuguesa e Matemática, cronologia da data de nascimento (decrecente);

3.3.2. No Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e Ensino Médio, será considerada a média resultados das atividades/provas de Português e Matemática (Ensino Fundamental e Ensino Médio), somada à nota de Redação. Para desempate, serão consideradas, respectivamente, as notas de Língua Portuguesa e Matemática, cronologia da data de nascimento (decrecente);

3.3.2. Permanecendo o empate, será observada a menor renda per capita do grupo familiar.

3.4. O candidato não terá, em nenhuma hipótese, o direito à revisão de prova.

3.5. O candidato será comunicado previamente, caso o número de inscritos exceda a capacidade de salas para aplicação do teste no prédio da Unidade I (Cariru). Neste caso, será agendada uma nova data e/ou horário. A comunicação será realizada em até três dias úteis após finalização das inscrições através do site institucional e e-mail do responsável financeiro cadastrado no ato da inscrição.

4. DO QUADRO DE VAGAS

4.1. Os candidatos participarão do processo de seleção, para preenchimento do quadro de vagas abaixo, para bolsas integrais.

Série/Curso - Ano 2023	Vagas
2º Ano - Ens. Fundamental	7
3º Ano - Ens. Fundamental	2
4º Ano - Ens. Fundamental	8
5º Ano - Ens. Fundamental	7
6º Ano - Ens. Fundamental	4
7º Ano - Ens. Fundamental	9
8º Ano - Ens. Fundamental	2
9º Ano - Ens. Fundamental	11
1ª Série - Ensino Médio	2
2ª Série - Ensino Médio	8
3ª Série - Ensino Médio	3

4.2. O Colégio São Francisco Xavier se reserva o direito de não abrir turma em caso de número insuficiente de alunos classificados no processo de seleção deste Edital.

5. CANCELAMENTO DO BENEFÍCIO

5.1. O benefício poderá ser cancelado a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada, de inidoneidade de documento apresentado ou documentação em desacordo com as normas exigidas no Edital e previstas na lei, a serem apresentadas no ato de matrícula.

6. VALIDADE DO BENEFÍCIO

6.1. O benefício corresponde à anuidade, ou seja, para todo o ano letivo de 2023 e deverá ser renovado anualmente.

7. DOS RESULTADOS E DA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA

7.1. O resultado será divulgado, no site do Colégio São Francisco Xavier (www.csfx.com.br) no dia **14/12/2022**, às **16h**.

7.2. Os candidatos classificados e convocados para efetivação de matrícula, deverão providenciar a documentação relacionada no **Anexo II** deste Edital e apresentar à Secretaria do CSFX, localizada na Av. Itália, 1910, bairro Cariru, Ipatinga/MG, **das 8h às 11h ou das 13h às 16h**, conforme quadro a seguir.

Série/Curso – Ano 2023	Dia da efetivação de Matrícula
2º ao 5º Anos - Ensino Fundamental	19/12/2022
6º ao 9º Anos - Ensino Fundamental	20/12/2022
1ª, 2ª e 3ª Séries - Ensino Médio	21/12/2022

7.2.1. Não serão analisados processos com documentação incompleta e/ou questionário socioeconômico incompleto e/ou rasurado. Nesses casos, o benefício será indeferido e o aluno passará para a condição de DESCLASSIFICADO.

7.3. O CSFX poderá indicar um representante para, a qualquer tempo, realizar a visita domiciliar para análise das informações fornecidas à Instituição.

7.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância do local, para entrega do Formulário Socioeconômico da Bolsa Social de Estudo e documentos obrigatórios, bem como o acompanhamento dos prazos definidos no Edital.

7.5. O candidato que não comparecer para a entrega da documentação no dia programado (conforme item 7.2) será eliminado do Processo de Seleção da Bolsa Social de Estudo.

7.6. A Bolsa Social de Estudo somente terá validade após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. O candidato/responsável financeiro que não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais dentro do período estabelecido neste Edital, conforme o cronograma, terá a sua Bolsa cancelada.

7.7. Além dos documentos relacionados no **Anexo II** deste Edital os candidatos convocados para efetivação da matrícula, deverão apresentar:

- Cópia xerox da certidão de nascimento (legível), CPF e da identidade do(a) aluno(a);
- Cópia do CPF, identidade, comprovante de endereço do responsável financeiro;
- Cópia do cartão de vacinação para alunos da Educação Infantil ao 5º Ano EF - apresentar original também;
- **Declaração de Transferência com o resultado final do(a) aluno(a) neste ano letivo. Essa declaração substitui, provisoriamente, o Histórico Escolar, que deverá ser entregue à Secretaria até 19/1/2023.**
- Declaração de Bolsa de Estudos Integral (para alunos provenientes de escola particular);
- Nº da IH (Identidade Hospitalar do Hospital Márcio Cunha) do aluno, caso possua;
- Requerimento de Matrícula preenchido e assinado pelo(a) responsável (impresso próprio fornecido no ato da matrícula);
- Anexo I - Requerimento de Matrícula/Adesão preenchido e assinado pelo(a) responsável

8. INÍCIO DA FREQUÊNCIA ÀS AULAS

8.1. Os candidatos classificados que efetivarem a matrícula, iniciarão a frequência às aulas, **em 01/02/2023**.

9. PROTEÇÃO DE DADOS

9.1. Em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018) a Fundação Educacional São Francisco Xavier (FESFX) declara que adota todos os cuidados necessários para garantir a segurança dos dados pessoais de seus alunos. É importante observar que necessitamos de sua autorização para executar atividades inerentes à administração da FESFX, cumprimento de obrigações legais e junto ao Ministério da Educação e com o objetivo de garantir a segurança física e psicológica de nossos alunos. Caso o CONTRATANTE não autorize o processamento de dados pessoais, não será possível dar prosseguimento à matrícula do aluno, uma vez que todas as atividades desempenhadas pela FESFX dependem necessariamente do processamento destes dados pessoais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição para o Processo Seletivo de Bolsa Social de Estudo, implica aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

10.2. Para análise da renda per capita do grupo familiar será considerada a soma de todos os rendimentos brutos de qualquer natureza auferidos por todos os membros do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação de arrendamento de bens móveis e imóveis.

10.3. Entende-se como grupo familiar, conjunto de uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém ou não pela contribuição de seus membros.

10.4. Para o cálculo da renda familiar serão deduzidos:

10.4.1. Os valores percebidos a título de:

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

10.4.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os Programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

10.4.3. O montante pago pelo alimentante (quem paga a pensão) a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

10.5. Não será deduzida nenhuma outra despesa da renda familiar, tal como gastos com saúde, aluguel, exceto aquelas definidas no Item das Disposições Gerais deste Edital.

10.6. Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deve comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de ter o indeferimento do processo de Seleção.

10.7. A Matrícula da Bolsa Social de Estudo para o Ano de 2023, não implicará na obrigatoriedade da sua renovação para os anos letivos subsequentes.

10.8. Os modelos de declarações disponíveis no site <https://fsfx.com.br/colégio-sao-francisco/bolsa-social-ensino-regular/>, estão em conformidade com a Lei nº 7.115/83.

10.9. O candidato poderá esclarecer suas dúvidas, quanto ao Edital e a documentação necessária nos seguintes endereços e telefones:

- E-mail: matricula.ercsfx@fsfx.com.br. Assunto do e-mail: "Bolsa Social Novatos - candidato xxxxx"

- WhatsApp: (31) 98468-7354 – Exclusivo para o Processo de Bolsa Social

10.10. Em razão dos diferenciais de atendimento que permitirão a garantia do acesso ao currículo escolar em condição de igualdade, será considerado o limite de 1(um) aluno com deficiência para cada turma/sala de aula.

10.11. Em caso de não haver classificação de aluno para alguma série, a vaga poderá ser redistribuída para outra série em que haja aluno classificado e vaga disponível.

10.12. O CSFX não realiza reserva de vaga, desta forma caso o responsável não realize matrícula na data agendada a vaga poderá ser disponibilizada a outro candidato/aluno sem prévia comunicação.

10.13. O Regimento Interno do Colégio São Francisco Xavier encontra-se disponível no site www.csfx.com.br e na Secretaria Escolar (Av. Itália, 1910, Cariru, Ipatinga - MG).

10.14. Esclarecimentos adicionais e os casos omissos relativos a este Edital serão supridos e prestados pela Direção do CSFX.

10.15. A participação do Processo Seletivo para Bolsa de Estudo é um ato que caracteriza o conhecimento e o consentimento das regras impostas por este Edital.

Ipatinga, 14 de novembro de 2022.

Colégio São Francisco Xavier



- ANEXO I -

RELAÇÃO DE CONTEÚDOS PARA SELEÇÃO/ADMISSÃO 2023

CANDIDATOS AO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Disciplina: Língua Portuguesa

- ❖ Interpretação de texto
- ❖ Ordem alfabética
- ❖ Letra maiúscula e minúscula

Disciplina: Matemática

- ❖ Adição e Subtração
- ❖ Problemas matemáticos

CANDIDATOS AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Disciplina: Língua Portuguesa

- ❖ Leitura e Interpretação de texto
- ❖ Ordem alfabética
- ❖ Pontuação
- ❖ Singular e plural

Disciplina: Matemática

- ❖ Adição e Subtração
- ❖ Antecessor e sucessor
- ❖ Problemas matemáticos

CANDIDATOS AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Disciplina: Língua Portuguesa

- ❖ Leitura e Interpretação
- ❖ Classificação da palavra quanto ao número de sílabas
- ❖ Ordem alfabética
- ❖ Uso de M e N
- ❖ Plural e singular
- ❖ Substantivos próprios e comuns

Disciplina: Matemática

- ❖ Composição e decomposição de números
- ❖ As operações: adição, subtração e multiplicação
- ❖ Problemas matemáticos

CANDIDATOS AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Disciplina: Língua Portuguesa

- ❖ Leitura e Interpretação
- ❖ Classificação dos substantivos
- ❖ Classificação das palavras quanto à sílaba tônica
- ❖ Separação silábica

- ❖ Encontros vocálicos
- ❖ Acentuação gráfica
- ❖ Pontuação
- ❖ Dígrafos

Disciplina: Matemática

- ❖ As quatro operações
- ❖ Problemas matemáticos
- ❖ Números com 4 e 5 algarismos
- ❖ Tabelas e gráficos
- ❖ Sistema monetário
- ❖ Frações (noção)

CANDIDATOS AO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Disciplina: Língua Portuguesa

- ❖ Interpretação de texto
- ❖ Produção de Texto
- ❖ - Gênero Textual Conto

Disciplina: Matemática

- ❖ As 4 operações
- ❖ Situações- problemas (Raciocínio lógico matemático)
- ❖ Gráficos e tabelas
- ❖ Fração (leitura, representação, fração de quantidade)
- ❖ Expressões numéricas (com parênteses)
- ❖ Números decimais
- ❖ Leitura, escrita, representação, comparação.

CANDIDATOS AO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Disciplina: Língua Portuguesa

- ❖ Leitura
- ❖ Interpretação de texto
- ❖ Produção de texto – Texto narrativo
- ❖ Gêneros textuais e sua funcionalidade
- ❖ Classes de palavras (substantivo, adjetivo, artigo, verbo e numeral).

Disciplina: Matemática

- ❖ Divisibilidade, números primos, múltiplos e divisores, decomposição em fatores primos.
- ❖ Problemas que envolvem raciocínio lógico
- ❖ Cálculo de Porcentagem
- ❖ Conjunto dos números naturais (problemas/operações e expressões)
- ❖ Interpretação de Gráficos e Tabelas
- ❖ Operações, expressões numéricas e problemas com números decimais e fracionários
- ❖ Área e perímetro de figuras planas (triângulo, quadrado e retângulo).
- ❖ Plano Cartesiano
- ❖ Introdução à equação
- ❖ Grandezas e medidas

CANDIDATOS AO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Disciplina: Língua Portuguesa

- ❖ Leitura
- ❖ Interpretação de texto

- ❖ Produção de texto – Texto narrativo
- ❖ Classes de palavras
- ❖ Acentuação gráfica
- ❖ Estudo do verbo (indicativo e subjuntivo)
- ❖ Frases e orações
- ❖ Tipos de sujeito: simples, composto e desinencial.
- ❖ Tipos de predicado: verbal e nominal.

Disciplina: Matemática

- ❖ Números Inteiros (Z): operações, expressões numéricas e problemas.
- ❖ Números Racionais (Q): operações, expressões numéricas e problemas.
- ❖ Equações do 1º grau com uma incógnita: problemas e resoluções.
- ❖ Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas: problemas e resoluções.
- ❖ Porcentagem: problemas, interpretação de gráficos e tabelas.
- ❖ Áreas e perímetros de regiões poligonais planas (triângulo, quadrado e retângulo).
- ❖ Unidade de medida: comprimento e área.
- ❖ Medidas de volume, comprimento, capacidade e massa (transformação de unidades e relação entre volume e capacidade)
- ❖ Razão e Proporção
- ❖ Grandezas diretamente proporcionais
- ❖ Grandezas inversamente proporcionais

CANDIDATOS AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Disciplina: Língua Portuguesa

- ❖ Leitura
- ❖ Interpretação de texto
- ❖ Produção de texto – Texto narrativo
- ❖ Predicação verbal
- ❖ Conotação e denotação
- ❖ Tipos de sujeito
- ❖ Tipos de predicado
- ❖ Objeto direto e objeto indireto
- ❖ Predicativo do sujeito e do objeto

Disciplina: Matemática

- ❖ Números Reais (R): operações, expressões numéricas envolvendo dízima periódica e problemas.
- ❖ Cálculo algébrico: expressões algébricas, operações e problemas envolvendo monômios e polinômios.
- ❖ Produtos notáveis: quadrado da soma e da diferença de dois termos e produto da soma pela diferença.
- ❖ Fatoração: fator comum em evidência, agrupamento, diferença de dois quadrados perfeitos e trinômio quadrado perfeito.
- ❖ Equações do 1º grau com uma incógnita: problemas e resoluções.
- ❖ Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas: problemas e resoluções.
- ❖ Porcentagem: problemas, interpretação de gráficos e tabelas.
- ❖ Unidade de medida: comprimento, capacidade, massa e área.
- ❖ Relação entre as unidades de medida.
- ❖ Áreas e perímetros de regiões poligonais planas (triângulos e quadriláteros).
- ❖ Ângulos: complementares, suplementares, opostos pelo vértice, colaterais, alternos e correspondentes.
- ❖ Triângulos S.I – (soma dos ângulos internos), semelhança, congruência.
- ❖ Quadriláteros –propriedades, S.I – (soma dos ângulos internos), ângulos externos e diagonais.

CANDIDATOS À 1ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Disciplina: Redação: Texto opinativo

Disciplina: Língua Portuguesa

- ❖ Leitura
- ❖ Interpretação de texto
- ❖ Produção de texto
- ❖ Crase

- ❖ Regência verbal e nominal
- ❖ Concordância verbal e nominal
- ❖ Valores semânticos de conjunções (coordenadas e adverbiais)
- ❖ Elementos da comunicação
- ❖ Funções da linguagem

Disciplina: Matemática

- ❖ Potências
- ❖ Radicais
- ❖ Equação do 1º e 2º graus
- ❖ Sistemas do 1º e 2º graus
- ❖ Função do 1º grau
 - Definição da função.
 - Zeros da função.
 - Estudo dos sinais.
 - Gráficos da função.
- ❖ Triângulo retângulo
 - Teorema de Pitágoras
 - Razões trigonométricas. (Seno, cosseno e tangente)
 - Aplicação das relações métricas e trigonométricas em situação-problema.
- ❖ Circunferência
 - Áreas
 - Perímetro
- ❖ Regra de três
 - Simples
- ❖ Semelhança de figuras planas
 - Figuras Semelhantes
 - Triângulos semelhantes
- ❖ Função do 2º grau
 - Definição da função.
 - Gráfico da função.
 - Zeros da função.
 - Vértice da parábola
 - Conjunto imagem da função.
 - Valor máximo ou valor mínimo
 - Estudo do sinal da função.
- ❖ Áreas de figuras planas
 - Retângulos e paralelogramos
 - Triângulos e losangos
 - Trapézios
 - Círculo e suas partes
 - Polígonos

CANDIDATOS À 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Disciplina: Redação - texto opinativo

Disciplina: Língua Portuguesa

- ❖ Habilidades de leitura e escrita por meio de uma produção de texto, em que o candidato deverá demonstrar organização, coerência e argumentação, considerando-se o grau de escolaridade.
- ❖ Fonologia
- ❖ Acentuação gráfica
- ❖ Pontuação
- ❖ Nova ortografia
- ❖ Figuras de linguagem
- ❖ Interpretações de textos verbais e não verbais
- ❖ Funções de linguagem

Disciplina: Matemática

- ❖ Sistemas do 1º e 2º graus
- ❖ Conjuntos numéricos

- Conjunto dos números naturais (IN)
- Conjunto dos números inteiros (Z)
- Conjunto dos números racionais (Q)
- Conjunto dos números irracionais (I)
- Conjunto dos números reais (IR)
- Expressões numéricas
- Transformações de decimais e dízimas periódicas em frações
- ❖ Conjuntos
 - Operações com conjuntos união, interseção, diferença através diagrama de venn
- ❖ Função do 1º grau
 - Definição da função.
 - Zeros da função.
 - Estudo dos sinais.
 - Gráficos da função.
- ❖ Função do 2º grau
 - Definição da função.
 - Gráfico da função.
 - Zeros da função.
 - Vértice da parábola
 - Conjunto imagem da função.
 - Valor máximo ou valor mínimo
 - Estudo do sinal da função.
- ❖ Triângulo retângulo
 - Teorema de Pitágoras
 - Relações métricas.
 - Razões trigonométricas. (Seno, cosseno e tangente)
 - Aplicação das relações métricas e trigonométricas em situação-problema
- ❖ Função exponencial e logarítmica
 - Definição da função.
 - Gráfico da função.
 - Equações.
- ❖ Sequências numéricas
 - Progressão aritmética (PA)
 - Progressão geométrica (PG)
- ❖ Áreas de figuras planas
 - retângulos e paralelogramos
 - triângulos e losangos
 - trapézios
 - círculo e suas partes
- ❖ Semelhança de figuras planas
 - Figuras Semelhantes
 - Triângulos semelhantes

CANDIDATOS À 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO

Disciplina: Redação – texto dissertativo argumentativo

Disciplina: Língua Portuguesa

A prova de Língua Portuguesa avaliará:

- ❖ Habilidades de leitura e escrita por meio de uma produção de texto, em que o candidato deverá demonstrar organização, coerência e argumentação, considerando-se o grau de escolaridade.
- ❖ Morfologia- Classes gramaticais
- ❖ Sintaxe(funções sintáticas)
- ❖ Pontuação
- ❖ Ambiguidade
- ❖ Interpretação de textos literários e não literários

- ❖ Funções da linguagem
- ❖ Figuras de linguagem

Disciplina: Matemática

- ❖ Sistemas lineares
- ❖ Semelhança
 - Figuras Semelhantes
 - Triângulos semelhantes
- ❖ Triângulo retângulo
 - Teorema de Pitágoras
 - Relações métricas.
 - Razões trigonométricas. (Seno, cosseno e tangente)
 - Aplicação das relações métricas e trigonométricas em situação-problema
- ❖ Geometria Sólida (Prisma, cilindro, cone, esfera, pirâmide)
 - Conceitos, classificação e elementos.
 - Superfície.
 - Volume do prisma
- ❖ Probabilidade
- ❖ Análise Combinatória
- ❖ Matriz determinante
- ❖ Estatística
- ❖ Funções circulares
- ❖ Funções trigonométricas
- ❖ Arcos na circunferência
- ❖ Função de 1ª grau
- ❖ Função de 2ª grau
- ❖ Sequências numéricas PA e PG(progressão aritmética e geométrica)

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSA SOCIAL DE ESTUDO
A DOCUMENTAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA CONFORME A ORDEM DO CHECKLIST**

Para fins de comprovação das informações declaradas, o candidato/responsável legal e/ou financeiro, **quando convocado pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO XAVIER – FESFX**, deverá entregar o **Formulário Socioeconômico da Bolsa Social de Estudo** conforme orientação da instituição, devidamente assinado e datado, juntamente com as **CÓPIAS LEGÍVEIS e originais**, dos documentos relacionados abaixo:

1. FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

- a) Apresentar **Formulário Socioeconômico da Bolsa Social de Estudo**, devidamente preenchido, sem rasuras, datado e assinado pelo candidato (quando maior de 18 anos) /responsável legal e/ou financeiro. O modelo encontra-se disponível no <https://fsfx.com.br/colégio-sao-francisco/bolsa-social-ensino-regular/>,

2. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR

- a) Apresentar a **cópia** do RG e CPF de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) Apresentar a **cópia** da Certidão de Nascimento ou RG de **TODOS** os membros do grupo familiar menores de 18 (dezoito) anos;
- c) Em caso de pais ou responsáveis falecidos, apresentar **cópia** da Certidão de Óbito;
- d) Nos casos de guarda **não** compartilhada o responsável deverá apresentar a decisão judicial de guarda ou tutela;
- e) Caso compartilhada deverá apresentar a **cópia** da decisão judicial que comprove tal situação;
- f) Caso a guarda ou a decisão judicial de pensão alimentícia, não tenham sido judicialmente formalizadas, deverá encaminhar a **Declaração de Guarda**, com reconhecimento de firma. O modelo encontra-se disponível no <https://fsfx.com.br/colégio-sao-francisco/bolsa-social-ensino-regular/>, em conformidade com a legislação vigente.

3. COMPROVANTE DE ESTADO CIVIL

- a) **Casados**: Apresentar a **cópia** da Certidão de Casamento, Escritura Pública ou Declaração de União Estável;
- b) **União Estável**: Apresentar a **cópia** da declaração correspondente. Caso a união ainda não tenha sido judicialmente formalizada, os interessados deverão fazê-la, preenchendo uma declaração específica, com assinatura das partes e reconhecimento de firma. Encontra-se disponível no <https://fsfx.com.br/colégio-sao-francisco/bolsa-social-ensino-regular/>, o modelo de **Declaração de União Estável**, em conformidade com a legislação vigente;
- c) **Divorciados**: Nos casos de divórcio, deverá apresentar a **cópia** da Certidão de Casamento com a respectiva averbação, ou cópia da decisão judicial. Caso o divórcio não tenha sido judicialmente formalizado, deverá ser apresentada a **Declaração de Separação de Corpos**, com reconhecimento de firma. O modelo encontra-se disponível no <https://fsfx.com.br/colégio-sao-francisco/bolsa-social-ensino-regular/>, em conformidade com a legislação vigente;
- d) **Pais Solteiros com Filhos**: Declaração com firma reconhecida em cartório, informando o estado civil atual. O modelo de **Declaração de Estado Civil** encontra-se disponível no <https://fsfx.com.br/colégio-sao-francisco/bolsa-social-ensino-regular/>, em conformidade com a legislação vigente.

4. COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO

- a) Cópia da última (mais recente) **conta de água e conta de luz** do endereço/residência do responsável;
- b) Apresentar a **cópia** dos comprovantes de residência emitidos por serviço de postagem ou internet a no máximo 03 (três) meses anteriores à data de término da entrega da documentação, em nome de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, e daqueles com 16 (dezesesseis) anos completos, emancipados¹ na forma da lei;

¹ Formas de emancipação previstas em lei: pela concessão dos pais mediante escritura pública ou por sentença judicial, pelo casamento, pelo exercício de emprego público efetivo, pelo exercício de estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego desde que o menor com 16 (dezesesseis) anos completos possua renda própria decorrente de tal vínculo empregatício.

- c) Caso não haja a comprovação de residência nos moldes acima descritos, encontra-se disponível no <https://fsfx.com.br/colégio-sao-francisco/bolsa-social-ensino-regular/>, o modelo de **Declaração de Residência**, em conformidade com a legislação vigente, a ser assinado pelo proprietário/locatário do imóvel, com firma devidamente reconhecida;
- d) Os cônjuges ou conviventes poderão apresentar apenas 01 (um) comprovante de residência nominal a um dos dois, desde que legalmente casados ou em União Estável, conforme estabelecido no **item 3**, alínea “b”.

5. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

- a) **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar, a **cópia da CTPS Digital**.

Para obtenção do referido documento, o solicitante deverá estar previamente cadastrado no endereço eletrônico: <https://:acesso.gov.br>.

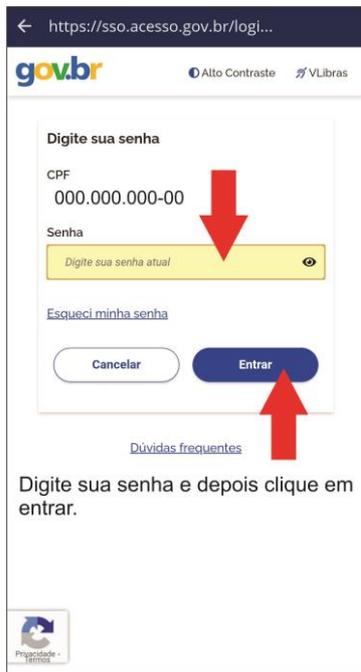
1º) Acesse a CTPS Digital através do endereço eletrônico: <https://servicos.mte.gov.br/> ou pela loja virtual Apple Store da Apple e no Play Store do Android:



2º) Digite seu CPF e clique em avançar ou crie sua conta:



3º) Digite sua senha e depois clique em entrar:



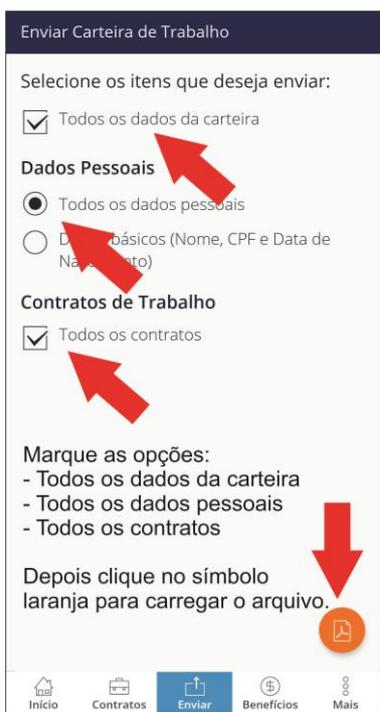
4º) Ao abrir a tela com registros, clique em enviar.



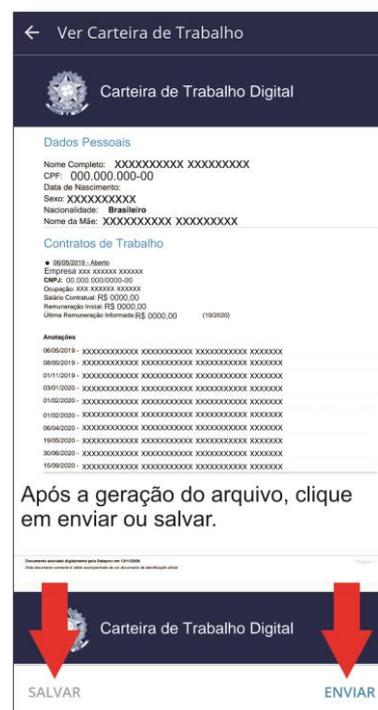
5º) Selecione as seguintes opções:

- (x) Todos os dados da carteira
- (x) Todos os dados pessoais
- (x) Todos os contratos

Depois clique no símbolo laranja para gerar o arquivo:



6º) Após gerar o arquivo, clique em enviar ou salvar:



6. DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

- a) Apresentar a **cópia** de **TODAS** as páginas e o recibo de entrega da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (**IRPF - Exercício 2022/Ano Calendário 2021**), de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados na forma da lei;
- b) Os maiores de 18 (dezoito) anos **não declarantes** de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), deverão acessar o endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMob.i.asp> e imprimir a consulta, informando que **não consta** declaração na base de dados do correspondente ano solicitado, a ser entregue com os demais documentos.

7. COMPROVANTES DE RENDIMENTO

7.1. Para o assalariado, independentemente de ser funcionário público ou empregado de instituição privada:

- a) Apresentar a **cópia** dos 03 (três) últimos contracheques (outubro, novembro e dezembro);
- b) Caso o integrante do grupo familiar possua recebimento de 13º (décimo terceiro salário), este contracheque também deverá ser apresentado.

7.2. Para atividade rural:

- a) Declaração de Atividade Remunerada assinada, com firma devidamente reconhecida, informando o tipo de atividade e o valor médio recebido mensalmente. Encontra-se disponível no <https://fsfx.com.br/colégio-sao-francisco/bolsa-social-ensino-regular/> o modelo de **Declaração de Atividade Remunerada**, em conformidade com a legislação vigente;
- b) Notas fiscais de venda dos últimos 03 (três) meses (outubro, novembro e dezembro), caso houver.

7.3. Para aposentados e pensionistas:

- a) Caso haja algum integrante do grupo familiar aposentado e/ou pensionista, este deverá apresentar a **cópia** do comprovante do recebimento relativo aos 03 (três) últimos meses (outubro, novembro e dezembro). O comprovante de pagamento poderá ser emitido presencialmente em qualquer agência da Previdência Social, ou ainda, pelo endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>, e/ou no órgão que recebe a referida aposentadoria.

7.4. Para os autônomos e profissionais liberais:

- a) Declaração de Atividade Remunerada assinada, com firma devidamente reconhecida, informando o trabalho/atividade e o valor médio recebido mensalmente (outubro, novembro e dezembro). Encontra-se disponível no <https://fsfx.com.br/colégio-sao-francisco/bolsa-social-ensino-regular/>, o modelo de **Declaração de Atividade Remunerada**, em conformidade com a legislação vigente;
- b) Caso o integrante do grupo familiar seja autônomo ou profissional liberal e recolha a Previdência Social através da Guia da Previdência Social (GPS), este deverá apresentar a **cópia** da última guia de recolhimento, compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento.

7.5. Para os microempreendedores individuais:

- a) Declaração de Atividade Remunerada assinada, com firma devidamente reconhecida, informando o tipo de atividade e o valor médio recebido mensalmente (outubro, novembro e dezembro). Encontra-se disponível no <https://fsfx.com.br/colégio-sao-francisco/bolsa-social-ensino-regular/>, o modelo de **Declaração de Atividade Remunerada**, em conformidade com a legislação vigente;
- b) Apresentar a **cópia** do Certificado de Microempreendedor Individual;
- c) Apresentar a **cópia** da Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);
- d) Apresentar a **cópia** da última Guia da Previdência Social (GPS), compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento.

7.6. Para os sócios e dirigentes de empresas:

- a) Apresentar a **cópia** dos 03 (três) últimos comprovantes de rendimento (outubro, novembro e dezembro). (PRÓ-LABORE);
- b) Apresentar a **cópia** do Requerimento Empresarial e/ou Contrato Social com a composição da empresa e, sendo o caso, as alterações contratuais;
- c) Apresentar a **cópia** da última guia de recolhimento à Previdência Social (GPS), compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento, caso houver.

7.7. Para os estagiários:

- a) Apresentar, a **cópia** do Contrato de Estágio, Termo Aditivo (se houver) ou declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência do contrato e o valor da remuneração.

7.8. Para pensão alimentícia:

- a) Apresentar, a **cópia** do comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia e cópia da decisão judicial, do acordo homologado judicialmente ou da escritura pública que a instituiu;
- b) Nos casos de recebimento de pensão alimentícia decorrente de pagamento espontâneo, sem força de decisão judicial, o candidato/responsável legal e/ou financeiro deverá apresentar declaração pertinente, com firma devidamente reconhecida, juntamente com o comprovante de depósito atualizado, se for o caso. Encontra-se disponível no <https://fsfx.com.br/colégio-sao-francisco/bolsa-social-ensino-regular/>, o modelo de **Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia** para menores ou maiores de 18 (dezoito) anos, em conformidade com a legislação vigente;
- c) Caso **não** receba pensão alimentícia ou ajuda financeira, o membro do grupo familiar deverá apresentar, declaração comprovando tal situação, com firma devidamente reconhecida. Encontra-se disponível no <https://fsfx.com.br/colégio-sao-francisco/bolsa-social-ensino-regular/> o modelo de **Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia e Ajuda Financeira** em conformidade com a legislação vigente.

7.9. Para rendimentos oriundos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Apresentar a **cópia** do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, caso houver;
- b) Apresentar a **cópia** dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimento (outubro, novembro e dezembro).

PARA OUTROS RENDIMENTOS

7.10. Ajuda Financeira:

- a) Nos casos de recebimento de **ajuda financeira**, deverá ser apresentada **Declaração de Ajuda Financeira**, com reconhecimento de firma. O modelo encontra-se disponível no <https://fsfx.com.br/colégio-sao-francisco/bolsa-social-ensino-regular/>, em conformidade com a legislação vigente.
- b) Existindo **outros tipos de rendimento** não abrangidos por este Edital Normativo, o candidato deverá verificar com a FESFX a documentação necessária a ser apresentada, no intuito de comprovar a origem de tais recebimentos.

7.11. Desempregados:

- a) Caso tenha ficado desempregado nos últimos 5 (cinco) meses que antecederam o período do processo seletivo e/ou renovação o candidato ou quaisquer membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, apresentar a **cópia** da rescisão do contrato de trabalho, bem como os **comprovantes de recebimento do Seguro Desemprego**, quando for o caso.
- b) Caso **não** tenha parcelas de seguro desemprego a receber, além de ser apresentada a **cópia digitalizada** da rescisão, o candidato ou quaisquer membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, deverão apresentar declaração individual informando tal situação, com reconhecimento de firma. Está disponível o modelo de **Declaração de Atividade Remunerada ou Declaração de Inexistência de Atividade Remunerada** no <https://fsfx.com.br/colégio-sao-francisco/bolsa-social-ensino-regular/>, em conformidade com a legislação vigente.

7.12. Inexistência de atividade remunerada:

- a) Nos casos de inexistência de atividade remunerada advinda de recursos próprios, para os maiores de 18 (dezoito) anos ou menores emancipados na forma da legislação vigente, deve ser apresentada declaração individual informando tal situação, com reconhecimento de firma. Está disponível o modelo de **Declaração de Inexistência de Atividade Remunerada** no <https://fsfx.com.br/colégio-sao-francisco/bolsa-social-ensino-regular/>, em conformidade com a legislação vigente.

- 8. Termo de Concessão de Benefícios – Ações de apoio ao aluno bolsista** - preenchido e assinado pelo candidato/responsável legal e/ou financeiro. Está disponível no <https://fsfx.com.br/colégio-sao-francisco/bolsa-social-ensino-regular/>.
- 9.** Declaração de Bolsa de Estudos Integral (para alunos provenientes de escola particular).
- 10. Aditamento ao Termo de Acordo para Prestação de Serviços Educacionais e ao Anexo I – Requerimento de Matrícula/Adesão Programa de Bolsa Social/Filantropia** – preenchido e assinado pelo candidato/responsável legal e/ou financeiro. Disponível no ato da entrega da documentação para fins do Processo da Bolsa Social de Estudo.

– ANEXO III –
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ETAPA	LOCAL
14/11/2022	Divulgação do Edital do Processo de Seleção para Bolsa Social, ano letivo 2023 – CSFX Cariru	Site Institucional – www.csfx.com.br
14 a 22/11/2022	Inscrição para o processo de Seleção para Bolsa Social	Site Institucional – www.csfx.com.br
30/11/2022, Das 18h30 às 20h30	Processo de Seleção Candidatos às séries iniciais do Ensino Fundamental I (2º ao 5º Anos EFI): realizarão, individualmente, uma prova contendo questões abertas e fechadas de Português (Interpretação de Textos e Aspectos Gramaticais) e de Matemática, de acordo com os conteúdos disponíveis no Anexo I deste Edital. Cada prova leva em conta os pré-requisitos dos anos anteriores e os conhecimentos básicos da série em curso no ano de 2022. Material necessário: lápis e borracha. Os pais/responsáveis também realizarão uma entrevista escrita.	Entrada: Ala C – Portaria Rua França – CSFX Cariru
1/12/2022, Das 18h30 às 20h30	Processo de Seleção Candidatos às séries finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Anos EFII) e ao Ensino Médio (1ª à 3ª Séries): realizarão, individualmente, uma prova de Português (Interpretação de Texto e Aspectos Gramaticais), uma de Matemática e uma Produção Textual, conforme conteúdos no Anexo I deste Edital. Material necessário: lápis, borracha e caneta.	Entrada: Ala A – Portaria Rua China – CSFX Cariru
14/12/2022 As 16h	Resultado do Processo de Seleção (classificados e excedentes) e orientações para matrícula	Site Institucional – www.csfx.com.br e E-mail do Responsável legal e/ou financeiro
19 a 21/12/2022	Efetivação de matrícula e entrega da documentação e do questionário socioeconômico, conforme relação constante no Anexo II deste Edital.	Secretaria do CSFX Cariru